



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.027878/11-11
Rubrica _____

CONTRATO 35 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, E A EMPRESA MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº **06.517.387/0001-34**, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Senhora **JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº 154.731 SSP/PI, CPF nº 150.303.933-15, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 189/2013, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.852.873/0002-87, com sede na Rua Rui Barbosa, 582 – CENTRO – CEP 64.001-090 - TERESINA (PI), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAUDIO JOSÉ DE FREITAS SAMPAIO**, Carteira de Identidade nº 542.209, expedida pela SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 240.303.763-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.006181/13-59 e em observância ao disposto nos termos atualizados da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 4.485, de 25 de novembro de 02, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 2.271, de 07 de julho de 1997, nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, da Portaria/Ministério da Saúde nº 3.523/GM, de 28 de agosto de 1998, e da legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquina leitora de microfilmes e equipamentos gráficos, na forma de serviços continuados, para atender demandas do campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/PI, conforme condições estabelecidas no edital e neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Instrumento de Contrato e seu Anexo guardam inteira conformidade com os termos do **Pregão nº 88/2013**, Processo nº 23111.027878/11-11, dos quais são partes integrantes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.027878/11-11
Rubrica _____

2-11

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** deverá:

- a) Exercer a fiscalização do serviço por meio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias, e a emissão do Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, o Definitivo, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- b) Indicar os equipamentos a que o serviço se refere;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Contrato;
- d) Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Contrato;
- e) Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações;
- g) Solicitar à **CONTRATADA**, no todo ou em parte, que os trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações sejam refeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Observar as Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais, Municipais, Regulamentos, Resoluções e Instruções Normativas aprovadas no âmbito da **CONTRATANTE** ou indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato, inclusive por seus fornecedores, sendo que, durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá:

- a) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- b) Atender às normas técnicas, além das normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços objeto do Contrato;
- c) Fornecer mão-de-obra especializada necessária para a manutenção dos serviços objeto deste Contrato, observando as disposições contidas no item 3 do Anexo deste Contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.027878/11-11
Rubrica _____

3-11

- d) Utilizar na limpeza dos componentes dos equipamentos somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas;
- e) Apresentar relação e especificação completa, à **CONTRATANTE**, quando necessária substituição de peças cuja aquisição, por implicar em ônus para a **CONTRATANTE**, dependa de sua prévia autorização;
- f) Manter padrões adequados de qualidade, efetuando a imediata correção das deficiências, imediatamente após a publicação do extrato do Contrato no DOU;
- g) Manter limpos os locais onde se realizarem os serviços;
- h) Reparar qualquer erro e substituir quaisquer peças, às suas expensas, em que se verifiquem defeitos resultantes da má execução dos serviços;
- i) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;
- j) Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do Contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- k) Informar para efeito de controle de acesso, a relação dos empregados que prestarão serviços na UFPI com os respectivos números de identidade e mantê-los identificados com crachá;
- l) Manter seus empregados protegidos por Equipamentos de Proteção Individual;
- m) Substituir, imediatamente, qualquer empregado que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, ou cuja capacidade técnica seja considerada insuficiente por esta;
- n) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Contrato;
- o) Informar, por escrito, à **CONTRATANTE** caso não possa cumprir os prazos estabelecidos neste Contrato, cabendo a **CONTRATANTE** a definição do novo prazo;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**, quando do desempenho dos serviços atinentes ao objeto deste Contrato, ou em conexão com estes, devendo adotar todas as providências que exigir a legislação em vigor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.027878/11-11
Rubrica _____

4-11

q) Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração;

r) Indicar, na assinatura do Contrato, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**;

s) Manter todos os equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso e, em se tratando de equipamentos elétricos, estes devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica da **CONTRATANTE**;

t) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todas as peças, materiais e produtos relacionados no subitem 5.1 do Anexo deste Contrato, bem como equipamentos e ferramentas em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

u) Manter durante toda execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

v) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

w) Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa STLI/MPOG nº1, de 19/01/2010, a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências:

1) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

2) Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

3) Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4) Na execução dos serviços de instalação a **CONTRATADA** deverá entregar a **CONTRATANTE** os equipamentos em pleno funcionamento, com todos os custos (materiais e mão-de-obra, inclusive para adequação das instalações existentes e suas respectivas recomposições) às expensas do licitante adjudicatário, conforme especificações técnicas no Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.027878/11-11
Rubrica _____

5-11

sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com vantagens para a administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado anual de **R\$ 62.269,60 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução. **NOTA DE EMPENHO: 2013NE801519.**

Os pagamentos serão efetuados por eventos/serviços realizados, mediante Relatório de Acompanhamento e apresentação da Nota Fiscal de fatura de Serviços executados, devidamente atestados pela **CONTRATANTE**.

Pelo fornecimento de peças e acessórios, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de **R\$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Percentual de desconto ofertado 3% (três por cento) a ser aplicado nas condições abaixo especificadas. **NOTA DE EMPENHO: 2013NE801520.**

Os pagamentos de peças e acessórios não contemplados no Termo de Referência e seus Anexos, serão efetuados tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo fiscal do contrato e aprovado pelo Coordenador do setor solicitante, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, observando-se obrigatoriamente a sequência apresentada no **subitem "a", "b", "c", "d"** em que será efetuado o pagamento pelo menor valor comparado entre no mínimo três condições retromencionadas:

- a) Orçamento do fabricante;
- b) Preços praticados no mercado local;
- c) Preços praticados no balcão da **CONTRATADA**;
- d) Preços praticados no mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento da União, em dotação orçamentária, na classificação abaixo:

CLASS: 1 – 26279 – 12.364.2032.8282.0022 - 061944 – 112 – 33.90.30 - **NOTA DE EMPENHO: 2013NE801519/2013NE801520.**

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em moeda nacional, por meio de ordem bancária, depositado em conta corrente na agência bancária informada pela **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação e atesto da fatura pela fiscalização da **CONTRATANTE**, quando será verificado o regular cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.027878/11-11
Rubrica _____

8-11

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

→ **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Além do previsto no subitem anterior, e pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, e segunda a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e na alínea "a" da Subcláusula Primeira poderão ser aplicadas concomitantemente com as das alíneas "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5(cinco) dias, contados a partir de sua ciência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 do referido Diploma Legal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ensejará a rescisão do presente Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

→ **SUBCLÁUSULA QUARTA** - A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.027878/11-11
Rubrica _____

9-11

previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da **CONTRATANTE** em decorrência da prestação dos serviços objeto deste Contrato, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A **CONTRATANTE** estipulará prazo à **CONTRATADA** para reparação de danos porventura causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em (3) três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina (PI), 25 de Julho de 2013

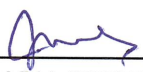
Testemunhas:

Mariano Gomes da

Silva: 003.119.393-50

Thiago do Nascimento

Cavalcante: 049.608.973-95


JOVITA MARIA TERTO MADEIR A NUNES
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO


CLAUDIO JOSÉ DE FREITAS SAMPAIO
REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.027878/11-11
Rubrica _____

10-11

ANEXO DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviços de manutenção em máquina leitora e copiadora Seleconta/Minolta RP) 6032, compreendendo: revisão geral, ajuste nos rolos de transporte do papel, recuperação da placa do avanço e retorno do filme, substituição do rolete do avanço do filme, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.	SERVIÇO	12	2.200,00	26.400,00
2	Serviço de manutenção em guilhotinas, sub item 2.1. e 22, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.	SERVIÇO	12	241,30	2.895,600
	Sub Item 2.1 – GUILHOTINA FUNTIMOD série 44s, n. 16224, 80 cm de boca;				
	Sub Item 2.2 – GUILHOTINA CATU SS-80, 80 cm de boca;				
3	Serviço de manutenção em impressoras, sub item 3.1 e 3.2, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.	SERVIÇO	18	222,90	4.012,20
	Sub Item 3.1 - IMPRESSORA OFFSET CATU Set 510, formato 4.				
	Sub Item 3.1 - IMPRESSORA MULTILITH OFFSET 1.250				
4	Serviço de manutenção em FOTOCOPIADORA RICOH Afício MP 1500, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.	SERVIÇO	06	347,80	2.086,800
5	Serviço de manutenção em FOTOCOPIADORA RICOH Afício MP 1500, com fornecimento de suprimento (tonner), conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.	SERVIÇO	24	1.075,00	25.735,00
6	Serviço de manutenção em SECADOR DE CHAPA, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.	SERVIÇO	06	190,00	1.140,000.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.027878/11-11
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

11-11

6	Fornecimento eventual de peças e acessórios, mediante apresentação de 03 (três) orçamentos, com pagamento condicionado ao estabelecido no subitem 12.7 alínea "a", "b", "c", "d" do Termo de Referência e Cláusula Sexta do Contrato.	PEÇA/ACESSÓRIOS	1	V. C/DESC. 3%	15.000,00 (450,00) 14.550,00
	TOTAL ESTIMADO ANUAL				76.819,60



3. DA TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Poderão inscrever-se candidatos com Graduação em Administração e que sejam portadores de título de Pós-Graduação (mínimo: Especialização) em Administração. No caso de a Comissão Examinadora não homologar nenhuma inscrição, o período de inscrições será reaberto, em segunda instância, até o dia 20 de agosto de 2013, exigindo-se dos candidatos apenas a titulação mínima de Graduação em Administração.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
4.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do referido Departamento;
4.3. Cópia do documento de Identidade e cópia do CPF;
4.4. Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;
4.5. Cópia de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
4.6. Cópia de comprovante da titulação exigida;
4.7. Curriculum Vitae (modelo Lattes do CNPq) acompanhado de documentação comprobatória;
4.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 56,89 (cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), (https://consultas.ouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); preenchida com os seguintes códigos: Unidade Gestora: 154048, Gestão: 15265, Recolhimento: 28830-6.

5. DAS PROVAS
5.1. Os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, nos termos da Resolução nº 09/03 - CONSUN (e alterações):
5.1.1. Prova Didática, de caráter eliminatório, consistirá em aula sobre um tema sorteado entre os indicados no Anexo I. A prova didática terá a duração máxima de uma hora e será realizada 24h (vinte e quatro horas) após o sorteio do tema, na ordem sorteadas;
5.1.2. Prova de Títulos consistirá na análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.
5.2. As provas serão realizadas conforme cronograma divulgado pela Banca Examinadora no site eletrônico da UFPI - www.ufpi.br.

6. DA REMUNERAÇÃO: O professor será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na Classe Auxiliar, Nível I, e receberá a remuneração mensal de R\$ 3.016,52 (Três mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) pelo Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas. Essa remuneração poderá ser alterada em função da titulação do professor contratado.
7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: Os candidatos aprovados no regime de 40 (quarenta) horas ministrará até 20 (vinte) horas semanais de aula.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. A Resolução nº 09/03 - CONSUN, este Edital e outros atos da Comissão Examinadora serão divulgados no site eletrônico da UFPI ou poderão ser solicitados na Secretaria do referido Departamento;
8.2. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
8.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados para contratação por ordem de classificação;
8.4. O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI para a assinatura de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação;
8.5. No processo seletivo, poderão ser aprovados e classificados até 03 (três) candidatos;
8.6. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, outro candidato poderá ser convocado seguindo a ordem de classificação;
8.7. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência desta seleção, a Superintendência de Recursos Humanos fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação;
8.8. Esta seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
8.9. Será vedada a inscrição de candidato que tenha sido contratado como professor substituto (em instituição pública) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
8.10. O candidato contratado assumirá as disciplinas/turmas designadas pelo Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Administração (DCCA), obedecendo a jornada de trabalho;
8.11. Será assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção;
8.12. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital.

NELSON JULIANO CARDOSO MATOS

ANEXO I

TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

1. Abordagens de Organização e Métodos na empresa moderna.
2. Administração de Materiais e Patrimônio - evolução e mudanças.
3. Características da administração pública e a ética profissional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atendimento.html>, pelo código 00032013081200039

4. Concepções Estruturais e de Processos nas organizações atuais.
5. Fundamentos do Empreendedorismo e a Gestão Empreendedora.
6. Modelos de Análise Estratégica para a tomada de decisão empresarial.
7. O papel das Comunicações Administrativas no contexto contemporâneo.
8. O Papel, as atribuições e as práticas do Administrador de Empresas no século XXI.

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
	Inscrições
19/08/2013	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
20/08/2013	Inscrições em segunda instância, se for o caso
21/08/2013	Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas
22/08/2013	Interposição de recursos - indeferimento das inscrições
23/08/2013	Divulgação do julgamento dos recursos
23/08/2013	Homologação das inscrições
26/08/2013	Sorteio dos temas e ordem da prova didática - Por ordem de inscrição, às 8h30 - Local: DCCA
27/08/2013	Início prova didática - Início: 8h30 - Local: sala da DCCA
28/08/2013	19 de agosto: Divulgação do resultado da prova didática
29/08/2013	20 de agosto: Interposição recursos - prova didática
30/08/2013	21 de agosto: Divulgação do julgamento dos recursos
02/09/2013	22 de agosto: Divulgação do resultado da prova de títulos
03/09/2013	23 de agosto: Interposição recursos - prova de títulos
04/09/2013	24 de agosto: Divulgação do julgamento dos recursos
05/09/2013	27 de agosto: Publicação do resultado final do processo seletivo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2013 - UASG 154048

Nº Processo: 23111027878/11-11.

PREGÃO SISPP Nº 88/2013 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI CNPJ Contratado: 73852873000287. Contratado: MICROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquina leitora de microfimes e equipamentos gráficos, na forma de serviços continuados, para atender demandas do Campus Ministro Petronio Portela, em Teresina-PI, conforme especificações estabelecidas no edital e neste Termo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e decretos correlatos. Vigência: 25/07/2013 a 24/07/2014. Valor Total: R\$77.269,60. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 09/08/2013) 154048-15265-2013NE800368

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2013 - UASG 154048

Nº Processo: 23111009998/12-72.

PREGÃO SISPP Nº 95/2013 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI CNPJ Contratado: 63321772000145. Contratado: AGOSTINHO COELHO DE BRITO - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de montagem, alinhamento, cambagem, balanceamento, geometria, borracharia e fornecimento de pneus, conforme condições estabelecidas no termo e no edital, partes integrantes do contrato independentemente de transcrição. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e decretos correlatos. Vigência: 18/07/2013 a 17/07/2014. Valor Total: R\$367.248,00. Data de Assinatura: 18/07/2013.

(SICON - 09/08/2013) 154048-15265-2013NE800368

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2013 - UASG 154048

Nº Processo: 23111015192/12-12.

PREGÃO SISPP Nº 78/2013 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI CNPJ Contratado: 11703484000151. Contratado: ECOSERVICE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos, farmacológicos, biológicos e hospitalares produzidos nos Campi da Universidade Federal do Piauí, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e decretos correlatos. Vigência: 16/07/2013 a 15/07/2014. Valor Total: R\$234.859,20. Data de Assinatura: 16/07/2013.

(SICON - 09/08/2013) 154048-15265-2013NE800368

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2013 - UASG 154048

Nº Processo: 23111011228/13-04.

PREGÃO SISPP Nº 76/2013 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI CNPJ Contratado: 08050832000124. Contratado: BR INFORMATICA LTDA - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva de equipamentos de informática, pertencentes a Universidade Federal do Piauí (UFPI), em Teresina/PI, incluindo materiais de limpeza, reposição de peças e acessórios, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e decretos correlatos. Vigência: 02/07/2013 a 01/07/2014. Valor Total: R\$415.291,63. Data de Assinatura: 02/07/2013.

(SICON - 09/08/2013) 154048-15265-2013NE800368

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2013 - UASG 154048

Nº Processo: 23111011571/13-41. Objeto: Pagamento de Anuidade ao CONDETUF Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pagamento de Anuidade do Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais. Declaração de Inexigibilidade em 09/08/2013. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO - Diretor Administrativo e Financeiro da UFPI. Ratificação em 09/08/2013. JOVITA MARIA TERÇO MADEIRA NUNES - Pró-reitor de Administração da UFPI. Valor Global: R\$ 19.998,16. CNPJ CONTRATADA: 00.993.107/0001-88 CONSELHO NAC DIRETORES ESC TEC VINC UNIV FEDERAIS.

(SIDECA - 09/08/2013) 154048-15265-2013NE800191

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 116/2013 - UASG 154042

Número do Contrato: 1/2011.

Nº Processo: 23116006248201062.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 10815195000181. Contratado: ALTES E CORADI LTDA - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do objeto da obra do contrato administrativo nº 001/2011. Fundamento Legal: art.57,ºI,inc.II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 23/07/2013 a 20/09/2013. Data de Assinatura: 23/07/2013.

(SICON - 09/08/2013) 154042-15259-2013NE800275

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 94/2012

Nº Processo: 23116006005201296. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 00325707000178. Contratado: M G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS -LTDA - EPP Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 094/2012 Fundamento Legal: Art. 79, I c/c art. 78, I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Décima Quinta, I do CA nº 094/2012 Data de Rescisão: 07/08/2013.

(SICON - 09/08/2013) 154042-15259-2013NE800275

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORREA JÚNIOR DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 84/2013 - UASG 150218

Nº Processo: 23116005205201311. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Diversos para Hospital Universitário. Total de Itens Licitados: 00063. Edital: 12/08/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 112 RIO GRANDE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora

(SIDECA - 09/08/2013) 150218-15259-2013NE800275

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

